

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO : 0000072-95.2015.6.15.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE SUPORTE
ASSUNTO :

Despacho nº 0230712 / 2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO

À Diretoria-Geral,

Entendendo suficientes as razões, bem como vislumbrando a configuração dos pressupostos legais, considerando tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza singular e a notória especialização da empresa, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda.**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, para executar a prestação do serviço técnico especializado de treinamento e capacitação, através da participação de 04 (quatro) servidores deste Regional no evento PRESENCIAL - Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos, que ocorrerá no período de 27/9/2017 a 29/9/2017, em SÃO PAULO-SP, em atenção a uma das necessidades apresentadas pela Assessoria de Comunicação Institucional e Cerimonial - ASCOM.

A contratação em comento deverá ser efetivada, com fulcro no que dispõe o caput do art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei 8.666/93 e nos termos do parecer da **ASJUR** 0229171.

Pré-empenho 0225621.

Isto posto, encaminho os presentes autos a essa Diretoria-Geral, sugerindo envio à Douta Presidência, com vista à **RATIFICAÇÃO**, da inexigibilidade de licitação, como disciplina o art.26, caput, da Lei nº 8.666/93 e o art. 27 da IN TRE/PB nº 01/2014.

Cumprе informar, que no momento da contratação, A COMAT verificará a regularidade fiscal da contratada.

SAO, em 30.08.2017.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER FELIX DA SILVA, Secretário de Administração e Orçamento**, em 31/08/2017, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230712** e o código CRC **E022C8F1**.